

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

**RESOLUÇÃO Nº 247, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**Regulamenta a concessão de bolsa  
de Desenvolvimento Tecnológico  
Industrial, nível A - DTI-A para  
projetos inovadores selecionados no  
Edital CETEM Desafios.**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 6ª reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de uma bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, nível A - DTI-A, pelo prazo de 24 meses, para cada projeto inovador de empresas capixabas, selecionados no Edital CETEM Desafios, conforme estabelecido na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios para Formação de Recursos Humanos da FAPES, em vigor.

**Art. 2º** A concessão do apoio financeiro não reembolsável será realizada mediante celebração de Termo de Outorga com o beneficiário da bolsa vinculado ao projeto selecionado e observará as disposições estabelecidas nas normas vigentes da FAPES.

**Art. 4º** A liberação dos recursos financeiros referente a bolsa, previsto no Art. 1º, será em parcelas mensais, depositadas em conta bancária em nome do beneficiário no Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes.

**Art. 5º** Fica autorizada a inclusão no Plano de Aplicação do FUNCITEC, como programa regular da FAPES, a partir de 2019, o apoio financeiro na forma de concessão de bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, nível A - DTI-A a bolsistas vinculados aos projetos de empresas capixabas, selecionados no Edital CETEM Desafios.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2019.

Denio Rebello Arantes  
**Diretor Presidente da FAPES**